

Lei Número 46 de 1956.

Cria o cargo de Escriturário-Lançador.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A SE-GUINTE LEI:

- Art.1º)-Fica creado o cargo de Escriturário-Lançador com o vencimento mensal de dois mil cruzeiros (cr\$ 2.000,00).
- § 1º)-0 Escriturário Lançador perceberá mais a diária de oitenta cruzeiros quando em serviço fora da sede do Municipio.
- Art.2º-Alem das funções proprias de denominação, compete ao Escriturántico-Lançador as demais que o Chéfe do Executivo lhe atribuir.
- Art.3º) As despesas decorrentes serão pagas com o saldo do exercicio financeiro de 1955.
- Art.4º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, regogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, ...de Fevereiro de 1956.

ARMINDO STANGLER

PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU SILVEIRA

SECRETARIO-TESOUREIRO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria

Pref. Munic. Mondai, 151 2 1 19 56

Secretário Municipal